


**COMUNICAÇÃO
INTERNA**

NÚMERO

133/2017

ASSUNTO

**JUSTIFICATIVA DA PAD-01 – SES MURITIBA BACIAS E, G
& H – CONTRATO Nº 460010507/16**

DATA

01/09/2017

REMETENTE

EXM-II - Victor Bruno Vilas Boas

DESTINATÁRIO

EXM - Ítalo Kley Canário Carvalho

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando para análise e aprovação, as justificativas da Planilha de Ajustes e Desvios (PAD) N.º 01, da obra do Sistema de Esgotamento Sanitário de Muritiba – Bacias E, G & H. Esses ajustes têm como objetivo corrigir e incluir serviços necessários à perfeita funcionalidade do sistema. Segue abaixo quadro resumo comparativo com as alterações na planilha contratual adequando-a a realidade.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | PAD – 01 | CONTRATO | DIFERENÇA |
|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1 | Canteiro de Obras | R\$ 66.799,82 | R\$ 66.799,82 | |
| 2 | Administração Local | R\$ 102.290,64 | R\$ 102.290,64 | |
| 3 | Rede Coletora Convencional | R\$ 316.331,55 | R\$ 289.129,40 | R\$ 27.202,15 |
| 4 | Ramal Predial | R\$ 156.121,85 | R\$ 84.131,57 | R\$ 71.990,28 |
| 5 | Ligação Intradomiciliar | R\$ 479.860,20 | R\$ 501.380,27 | -R\$ 21.520,07 |
| 6 | Estação Elevatória | R\$ 290.946,58 | R\$ 241.300,29 | R\$ 49.646,29 |
| 7 | Linha de Recalque | R\$ 59.518,90 | R\$ 186.837,55 | -R\$ 127.318,65 |
| TOTAL (SERVIÇOS + MATERIAIS) | | R\$ 1.471.869,54 | R\$ 1.471.869,54 | R\$ 0,00 |

ITEM 1 – CANTEIRO DE OBRAS

Não houve alteração nesse item.

ITEM 2 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Não houve alteração nesse item.

ITEM 3 – REDE COLETORA CONVENCIONAL – Acréscimo de R\$ 27.202,16.

Foi previsto no contrato a execução de 403,00 metros de rede coletora convencional na bacia G, porém durante a execução dos serviços, foi identificado um logradouro que para ter garantido o atendimento, faz-se necessário a implantação de 90 metros de rede coletora, fato esse que ampliou o quantitativo de vários itens, tendo como maior impacto no item 03.01.07.02 "ESCORAMENTO CONTINUO C/ ESTACAS METALICAS, EXECUTADO NAS PROFUND.ATE 3,00 m".

MISSÃO: Garantir o acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em cooperação com os municípios, buscando a universalização de modo sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento do Estado.

Filiada à




**COMUNICAÇÃO
INTERNA**

NÚMERO

133/2017

ASSUNTO

**JUSTIFICATIVA DA PAD-01 – SES MURITIBA BACIAS E, G
& H – CONTRATO Nº 460010507/16**

DATA

01/09/2017

REMETENTE

EXM-II - Victor Bruno Vilas Boas

DESTINATÁRIO

EXM - Ítalo Kley Canário Carvalho

Esta foi a principal alteração que ocasionou um acréscimo de R\$ 32.156,83.

Além das alterações mencionadas houve redução no quantitativo dos itens relacionados a tubos de queda, estrutura e fundações diretas e rebaixamento de lençol freático ocasionando uma supressão de R\$ 4.954,68.

ITEM 4 – RAMAL PREDIAL - Acréscimo de R\$ 71.990,28.

Foi previsto inicialmente 74 ligações de ramal predial na sub-bacia G, porém foram identificadas segundo listagem comercial da sub-bacia um potencial de 145 ligações, sendo assim necessário a ampliação nos quantitativos dos itens relacionados ao serviço de ramal predial, essas modificações ocasionaram um acréscimo de R\$ 71.990,28.

ITEM 5 – LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR - Redução de R\$ 21.520,07.

Foi previsto para a sub-bacia H um quantitativo de “EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR EM PISO CERAMICO, DN 100MM SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO” e “EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO INTRADOMICILIAR EM TACO DE MADEIRA, DN 100MM SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRAULICO”, maior que o necessário, tendo sido reduzido os seus quantitativos.

Essas modificações ocasionaram uma redução de R\$ 21.520,07.

ITEM 6 – ESTAÇÃO ELEVATÓRIA - acréscimo de R\$ 49.646,29

A Estação Elevatória de Esgoto 07, EEE-07, necessária para o funcionamento do sistema na sub-bacia G deve rebaixar em 1,50 m a profundidade das caixas de gradeamento e areia, e do poço de sucção, pois a área de implantação da EEE-07 tem a cota do terreno bem acima da cota da rua, aumentando assim os quantitativos dos itens diretamente relacionados a estes, além disso não foi previsto nenhum tipo de urbanização/pavimentação, necessário para entrada, manobras e saída de veículos de manutenção.

Os itens que causaram maior impacto na estação elevatória foram:

- **06.01.06.01 – PAVIMENTO EM PARALELEPIPIDO;**

MISSÃO: Garantir o acesso aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, em cooperação com os municípios, buscando a universalização de modo sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e o desenvolvimento do Estado.

Filial da




**COMUNICAÇÃO
INTERNA**

NÚMERO

133/2017

ASSUNTO

**JUSTIFICATIVA DA PAD-01 – SES MURITIBA BACIAS E, G
& H – CONTRATO Nº 460010507/16**

DATA

01/09/2017

REMETENTE

EXM-II - Victor Bruno Vilas Boas

DESTINATÁRIO

EXM - Ítalo Kley Canário Carvalho

- 06.01.02.19 – AÇO CA-50, INCLUSIVE FORNECIMENTO, CORTE, DOBRAMENTO E COLOCAÇÃO NAS PEÇAS;
- 06.01.02.22 – FORMA PLANA EM COMP. RESINADO P/ ESTRUTURA E=12 ATÉ 3X;
- 06.01.02.20 – CONCRETO, FCK=30 MPa, INCL. FORNEC. DOS MAT., PRODUÇÃO, LANÇ., ADENS. E CURA.

Estes foram os principais ajustes que ocasionou um acréscimo de R\$ 49.646,29.

ITEM 7 – LINHA DE RECALQUE – redução de R\$127.318,65

Foi previsto para a linha de recalque o “TUBO INTEGRAL JGS PB FoFo DN 100 18,44kg”; que foi substituído pelo “T PVC 1 MPa PB JE DN 100”, pois garante o bom funcionamento do sistema, vida útil satisfatória e custo reduzido.

A retirada do tubo integral em FoFo foi o principal ajuste que ocasionou a redução de R\$ 141.590,92, e a entrada do tubo em PVC DEFoFo foi a principal alteração que gerou um acréscimo de R\$ 14.272,27.

Diante do exposto, solicitamos aprovar a Planilha de Ajustes e Desvios (PAD) nº 01 do contrato n.º 460010507/15, firmado com a IQ Construtora LTDA, que tem por objeto a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE COMPLEMENTAÇÃO DAS BACIAS E, G E H DO SISTEMA DE ESBOTAMENTO SANITÁRIO DE MURITIBA**, informamos que o valor do contrato permanece inalterado em **R\$ 1.471.869,54** (um milhão, quatrocentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Com esta alteração (PAD 1) o contrato apresenta um acréscimo acumulado de **11,42%** e uma supressão acumulada de **11,42%**, em relação à planilha contratual original, conforme quadro resumo anexo.

Atenciosamente,

VICTOR BRUNO VILAS BOAS FERNANDES
GERENTE DE EXPANSÃO RMS II E ENTORNO – EXM II

Quadro de Assinaturas

Este documento foi assinado eletronicamente por:

Jorge Kidelmir Nascimento de Oliveira Filho
Advogado - Assinado em 16/04/2018



Sua autenticidade pode ser verificada no Portal do TCE/BA através do QRCode ou endereço <https://www.tce.ba.gov.br/autenticacaocopia>, digitando o código de autenticação: A4NTAZNJQ3